



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**

PORTARIA SRPC/MPS Nº 1.160, DE 27 DE JULHO DE 2026

(Publicada no D.O.U. nº 140, de 28/7/2026, seção 1, pág. 57)

Prorroga o funcionamento do grupo de trabalho instituído pela Portaria SRPC/MPS nº 71, de 12 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43, caput, inciso I, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, combinado com o art. 17, caput, incisos I a IV, do Anexo I do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo 10133.100319/2019-09, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por noventa dias, o prazo de que trata o art. 4º da Portaria SRPC/MPS nº 71, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO